



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de abril de 2025, às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), localizada na Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC, reuniram-se o Des. Carlos Alberto Civinski, Presidente do TRE-SC; Des. Carlos Roberto da Silva, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-SC; Sérgio Francisco Carlos Graziano, Juiz do Pleno do TRE-SC; Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral do TRE-SC; Maximiano Sobral, Secretário Judiciário do TRE-SC; Augusto César Campos, Assessor Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE-SC; Daniel da Rosa Vargas, Chefe da Seção de Governança do TRE-SC; Claucio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor-Geral do TRE-SP; Regina Rufino, Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE-SP; Luís Felipe de Oliveira Reis, Coordenador de Planejamento e Governança do TRE-SP; Genival da Conceição Santos, Coordenador de Autuação, Distribuição e Dados Processuais do TRE-SP; Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-SP; Simone Alcides do Nascimento, Chefe da Seção de Planejamento Institucional do TRE-SP; Des. Carmo Antônio de Souza, Presidente do TRE-AP; Éverton Fernandes, TRE-AP; Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Secretária-Geral da Presidência do TRE-BA; Luciana Bichara Dantas, Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições do TRE-BA; Benjamin Batista de Macedo Neto, Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE-BA; Daniele Silva de Jesus, Assessora de Comunicação Social do TRE-BA; Ilana Murici Ayres, Assessora de Gestão e Informação de Órgãos Externos da Presidência do TRE-GO; Patrick Dayan Guimarães Pinto, Assessor de Planejamento, Gestão, Inovação e Sustentabilidade do TRE-AP; Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MT; André Luiz Régis Emídio, Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE-MT; José Francisco da Silva Galvão, Assessor de Planejamento do TRE-AC; Rafael Costa Marinho, Assistente da Assessoria de Planejamento do TRE-AC; Marcelo Gerard, Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança do TRE-SE; e Dr. Cristiano César Braga de Aragão Cabral, Membro da Corte do TRE-SE.

Reuniram-se também, virtualmente, por meio da plataforma Meet, Dr. Paulo Rogério Santos Giordano, Assessor de Planejamento, Gestão, Inovação e Sustentabilidade do TRE-DF; Reinaldo Luz Lima das Virgens Ferreira, Assessor-Chefe de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística do TRE-DF; Desa. Maria Francisca Gualberto de Galiza, Vice-Presidente e Corregedora do TRE-MA; Dra. Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, Juíza auxiliar da Presidência do TRE-MA; Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, juíza auxiliar da Corregedoria do TRE-MA; Karla de Faria Abdala Félix, Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização

do TRE-MA; Valdeci Ribeiro da Silva Jr, Assessor do Grupo de Pesquisas Judiciárias do TRE-MA; Eduardo Harui Braga Nagata, Assessor de Governança e Projetos Institucionais do TRE-MS; Dra. Daniele Lima Pires Barbosa, Juíza Gestora das Metas do TRE-RJ; Des. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Presidente e Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-RN; Dra. Ana Paula Barbosa de Araújo Nunes, Juíza auxiliar da Presidência do TRE-RN; Des. Ricardo Procópio Bandeira de Melo, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-RN; Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral do TRE-RN; Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda, Assessora de Gestão Estratégica, Governança e Inovação do TRE-RN; Nádia Aline Tinoco Cortez; Gustavo Almeida; Luciana Barbosa de Queiroz; Maria Betania Medeiros de Andrade; Manoela Bezerra de Oliveira; Carlos Bortolotti; Andréa Carla Gudes Toscano Campos; Anni Chyara de Lima Avelino; Artur Costa; Gabriela Dantas; Helena de Araujo Jales Costa Padilha; Jussara de Gois Borba Melo Diniz; Thiago de Medeiros Dantas; Aline de Oliveira Dias; Marcos Flavio Nascimento Maia; Iaperi Gabor Damasceno Arbocz; Maria Gabriela Micucci Pires; Patrick Galvão Dubut; Walquiria Gomes Cortez Cordeiro; José Haroldo Machado Junior; Heloisa Helena Cunha Pinheiro de Souza; Joalisson Henrique Guimaraes de Azevedo; Maurílio Luiz Hoffmann da Silva; Kyriaky Jacira Brandao Kiklis; José Jailson da Silva; Adriana Karla de Oliveira Ferreira Bezerra; Rejane Kfoury; Hafra Laisse da Silva Teixeira Duarte; Giovanna Lanzillotti Martins Soares; Ronaldo Leite da Silva Junior; Solange Madeiro da Costa; Tatiana Marcelo; Alexandre Marcio Cavalcanti Machado; Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araujo; Simone Maria de Oliveira Soares Mello; Hercley Medeiros de Araujo Fernandes; Radi Medeiros do Nascimento; Henrique Melo da Silva; Juliana Monte; Renata Motta Geronimi; Lúcia Muniz Aslan Ribeiro; Artur Nascimento Nascimento da Costa; Geraldo Oliveira Reis Rabello Sampaio; Lanna Patricia da Silva; João Paulo de Araujo; Diana Pedrosa; Fernando Peres; Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros; Gelly Sabrina Honorio de Melo Reges; Louise Santana; Maria Sílvia Viana Dell'Agnolo Vivan; Marina Tostes Miranda Barroso; Juliana Vieira Costa de Aguiar; Hardy Waldschmidt; Marina Yasmim Fernandes de Moraes; Breno Duarte; Elaine Baumgartner; Rosemeri Vanderlinde.

Houve transmissão simultânea, através do canal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina pelo Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/canaltresc>, com tradução por intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021.

Aberta a Audiência, o Presidente do TRE-SC, Des. Carlos Alberto Civinski, fez as saudações iniciais, registrando estar honrado por sediar e conduzir a audiência pública que teve coordenação dos TREs de SC e SP, bem como adesão dos Tribunais Regionais Eleitorais de Acre, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Sergipe. Destacou que a audiência pública teria por objetivo envolver os públicos interno e externo no debate sobre as formas de priorizar os esforços dirigidos à atividade mais fundamental da Justiça Eleitoral, realizar as eleições. Explicou que haveria uma apresentação técnica sobre as Metas Nacionais, seguida dos resultados da consulta pública conjunta e então seria aberta

a oportunidade para a manifestação pelos interessados e interessadas, de acordo com as regras previamente definidas para o evento. Ressaltou que ter 14 (quatorze) Tribunais Regionais Eleitorais ali representados constituía fato profundamente relevante e significativo, ainda mais quando se considera que a audiência pública foi organizada entre pares, de forma multilateral e espontânea. Prosseguiu dizendo que as melhores decisões são tomadas quando existe pluralidade de vozes e visões e que aquela era uma real oportunidade para exercer os princípios da gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais para o segmento da Justiça Eleitoral, conforme a Resolução CNJ nº 221/2016. Agradeceu as autoridades presentes e aquelas que acompanhavam de forma remota, declarou aberta a Audiência Pública e convidou Regina Rufino, Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE-SP, a iniciar a apresentação técnica sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Regina Rufino fez sua autodescrição e deu início a sua exposição acerca das Metas Nacionais. Explicitou o compromisso dos tribunais com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, descreveu o processo de formulação das Metas Nacionais, cíclico, que inclui processos participativos como o da Audiência em realização e termina com a sua definição no Encontro Nacional do Poder Judiciário. Passou, então, a expor cada uma das Metas aplicáveis à Justiça Eleitoral no ano de 2025, sendo: Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais; Meta 4 - Identificar e julgar até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade; e Meta 9 - Implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030. Apresentou o histórico de cumprimento da Meta Nacional nº 1, 2, 4 e 9 para a Justiça Eleitoral, de 2021 a 2024. Destacou a classificação, pelo CNJ no Justiça em Números, dos Tribunais Regionais Eleitorais segundo seu porte - pequeno, médio e grande, apontando que essa divisão tem implicações na apuração do desempenho global dos tribunais. Passou, em seguida, aos resultados obtidos em 2024 por cada tribunal participante da Audiência, indicando que o não cumprimento de determinadas metas por diversos tribunais apontaria para uma necessidade de revisão de tais metas, como a Meta 4 em relação aos processos das Eleições 2020. Ressaltou que os resultados parciais de 2025 não foram apresentados porque não foi possível coletar esses dados com todos os tribunais e o Conselho Nacional de Justiça ainda não disponibilizou o painel atualizado. Noticiou o resultado da consulta pública relativa às Metas Nacionais para 2026 aplicada entre os dias 24/2/2025 e 21/4/2025 em 13 (treze) Tribunais Regionais Eleitorais (Acre, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Matheus Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo), que finalizou com 940 (novecentas e quarenta) respostas. Destacou que a pesquisa foi aberta a toda a sociedade, e teve como respondentes servidoras e servidores públicos da Justiça Eleitoral (619) e de

outros órgãos da Administração Pública (101), cidadãs e cidadãos (86), magistradas e magistrados de 1º grau da Justiça Eleitoral (64), terceirizadas e terceirizados da Justiça Eleitoral (21), membros do Ministério Público (15), advogadas e advogados (14), magistradas e magistrados de 2º grau da Justiça Eleitoral (7), estagiárias e estagiários da Justiça Eleitoral (5), magistradas e magistrados de outros tribunais (4) e membros da Defensoria Pública (3), não tendo sido registradas contribuições de entidades de classe. Apresentou brevemente os resultados para cada quesito que compôs a consulta, sendo: (I) Você considera que a Meta 1 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? 895 respostas afirmativas e 45 negativas; (II) Em sua opinião, a Meta 2 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? 923 respostas positivas e 17 negativas; (III) Você considera que a Meta 4 sugerida será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? 920 respostas positivas e 20 negativas; (IV) Você considera que a Meta 9 sugerida será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? 847 respostas positivas e 93 negativas. Destacou algumas manifestações recebidas acerca de possíveis temas nos eixos Inovação e Tecnologia, Transparência e Combate à Desinformação, e Processos e Educação Eleitorais. Encerrou sua exposição lembrando que as propostas apresentadas durante a audiência serão posteriormente debatidas com todos os órgãos do Poder Judiciário.

Na sequência, foi passada a palavra para Cláudio Corrêa, Diretor-Geral do TRE-SP. Após sua autodescrição, agradeceu, em nome do Des. Silmar Fernandes, Presidente do TRE-SP, que não pôde estar presente, ao TRE-SC por sediar a Audiência Pública. Informou que aproveitaria a oportunidade para fazer algumas considerações e trazer reflexões acerca do caminho a ser percorrido pela Justiça Eleitoral. Destacou a importância de se traçarem metas e, especialmente, de se definirem metas para o Judiciário, ponderando se não seria necessário que essas definições levassem em consideração o porte dos tribunais. Apontou que a composição da Corte de todos os TREs é a mesma, mas, comparando o número de processos, o quantitativo é bastante diferente. Propôs, então, que as metas fossem definidas conforme o porte do tribunal, seccionando como o Conselho Nacional de Justiça fez ao atribuir o Prêmio CNJ de Qualidade. Prosseguiu anunciando que seria aberta a rodada de manifestações por representantes do Tribunais Regionais Eleitorais participantes que manifestaram interesse em externar suas ponderações acerca das Metas Nacionais para o ano de 2026 no segmento da Justiça Eleitoral, sendo atribuídos três minutos a cada pessoa, tanto presencialmente quanto de forma remota.

Passou a palavra para Gonsalo André Agostini Ribeiro, Diretor-Geral do TRE-SC, que faria a mediação das manifestações. Iniciou sua fala agradecendo ao Des. Carlos Alberto Civinski, Presidente do TRE-SC, por ter aceitado prontamente o convite para organizar o evento juntamente com o TRE-SP e por estar presente na reunião, bem como o Des. Des. Carlos Roberto da Silva, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-SC. Aludindo às colocações de Cláudio a respeito dos tamanhos dos tribunais, afirmou que não se podem comparar os incomparáveis, citando os números do TRE-SC com os do TRE-SP em eleitorado e em zonas eleitorais. Concluiu apontando ser necessário encontrar um bom termo para que a prestação jurisdicional de fato atenda aos interesses do jurisdicionado.

Deu início à rodada de manifestações dos representantes dos regionais, chamando-os nominalmente.

- TRE-AC - Dra. Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Coordenadora do Núcleo de Cooperação: Afirmou que o Tribunal Regional do Acre se solidariza com os tribunais de pequeno porte em relação à quantidade de servidores, que é muito restrita. Em relação às metas, opinou pela manutenção delas, ressaltando a importância de estas serem definidas com base nos portes dos tribunais. Pontuou que a Meta 9 também se mostra desafiadora, explicando que é muito difícil conseguir engajamento dos servidores que já estão sobrecarregados de trabalho nos seus demais setores para que, como laboratoristas, consigam desenvolver todos os projetos e programas. Acrescentou que poderia se focar nas metas mais administrativas e deixar a Meta 9 unicamente como requisito no Prêmio CNJ de Qualidade, e que a linguagem simples, a automação e a inteligência artificial também deveriam ser destacadas.
- TRE-AP - Desembargador Carmo Antônio de Souza, Presidente: Após sua autodescrição, afirmou que a Audiência Pública seria um momento especialmente de escuta ativa, de diálogo e de construção colaborativa. Declarou que as metas expressam o compromisso da Justiça com a sociedade, aprimorando a qualidade da prestação jurisdicional e garantindo que cada decisão proferida, que cada processo julgado, que cada serviço prestado contribua para o fortalecimento da confiança da cidadã e do cidadão nas instituições. Acrescentou que o esforço conjunto ali realizado busca garantir que as Metas Nacionais reflitam não apenas a realidade dos tribunais, mas também as aspirações da sociedade brasileira por uma Justiça mais próxima, mais ágil e mais eficaz. Concluiu dizendo esperar que a Audiência Pública represente mais do que apenas uma etapa formal, e que seja verdadeiramente um espaço de construção democrática.
- TRE-BA - Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Secretária-Geral da Presidência: Após sua autodescrição, afirmou que a cooperação e a integração são verdadeiros pilares da Rede de Governança da Justiça Eleitoral, e que a reunião fortalece esse segmento. Apontou que 30% das respostas à Consulta Pública conjunta aplicada a respeito das Metas Nacionais para 2026 vieram da Bahia, acrescentando que as metas aplicáveis à Justiça Eleitoral foram, de forma geral, apontadas como relevantes pela sociedade baiana. Citou, como temas indicados na consulta a serem priorizados, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão, diversidade, inteligência artificial, processo eleitoral e combate à desinformação, pontuando que, ainda que não sejam criadas

metas específicas sobre eles, é necessário registrar a sua importância. Finalizou dizendo que, internamente, foram destacadas sugestões relacionadas à priorização do primeiro grau de jurisdição, a valorização do servidor e a promoção da qualidade de vida no trabalho.

- TRE-MA - Dra. Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, Juíza Auxiliar da Presidência: Iniciou apontando que, na Consulta Pública realizada no Maranhão, a meta considerada de menor relevância foi a Meta 9. Considerou que um dos gargalos na Justiça Eleitoral, confirmado na apresentação técnica inicial, é em relação às Metas 2 e 4, citando como exemplo os inquéritos policiais, que, quando passam a tramitar como ação penal, ficam registrados com o ano de entrada do inquérito, gerando dificuldades no cumprimento da Meta 4. Sugeriu, então, que seja considerado o tempo médio de tramitação do processo e não necessariamente o julgamento de 100% dos processos distribuídos, como ocorre na Meta 2. Acrescentou que o TRE-MA tem discutido e trabalhado em dar ênfase na atividade-fim da Justiça Eleitoral dentro da Meta 9; ponderou que, em relação ao processo eleitoral e aos processos administrativos, a Meta 9 deve ser melhor trabalhada para que priorize os processos efetivamente eleitorais, os processos administrativos, os processos de eleição.
- TRE-MT - Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, Juiz Auxiliar da Presidência: Após sua autodescrição, manifestou sua preocupação no que diz respeito aos juízes de garantia, afirmando haver um estrangulamento que recai na pessoa do juiz eleitoral, que já tem a função eleitoral na sua unidade e acumula outra função. Ponderou sobre a possibilidade de se ampliar a convocação de juízes eleitorais para que também se convoquem juízes para atuarem como juízes de garantias, acrescentando que essa questão tem impacto direto no cumprimento das Metas do CNJ. Pontuou também que preocupa o futuro lançamento do novo selo do TSE, que possivelmente irá impactar todas as áreas e as Metas do CNJ.
- TRE-RJ - Dra. Daniele Lima Pires Barbosa, Juíza Gestora das Metas: Após sua autodescrição, afirmou que, do ponto de vista administrativo, as Metas Nacionais do CNJ impulsionam os tribunais e são diretrizes que constroem um caminho para todo o Judiciário. Apontou que o TRE-RJ, apesar de ser considerado um tribunal de grande porte, possui um quantitativo de pessoal diminuto para todo o trabalho que tem que ser exercido. Passou a enumerar as ações realizadas pelo seu tribunal em 2024 visando o alcance das Metas do CNJ: parceria com o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de disponibilização de técnicos para auxiliar na análise dos processos de prestação de contas eleitorais; execução de projetos visando a melhoria da gestão cartorária com atendimentos e orientações; desenvolvimento do projeto

Integração Corregedoria, visando o impulsionamento processual; realização da capacitação “Letramento em dados de processos judiciais”, para habilitar os participantes a realizar a interpretação das métricas e dos indicadores de dados judiciais; desenvolvimento de painéis de BI e de dashboards, no âmbito de segundo grau, para estabelecer ordens de prioridade na apreciação de processos e recursos pela Corte; criação de unidades específicas para processamentos dos processos judiciais em fase de cumprimento de sentença; e elaboração do manual de atendimento humanizado em linguagem simples e do protocolo de atendimento em linguagem simples. Por fim, reforçou que o cumprimento das Metas é desafiador para a Justiça Eleitoral, que abarca tanto a prestação jurisdicional quanto a realização das eleições, especialmente em anos eleitorais.

- TRE-RN - Des. Ricardo Procópio Bandeira de Melo, Vice-Presidente e Corregedor: Afirmou que as manifestações recebidas na Consulta Pública acerca das Metas Nacionais para 2026 indicam que há perfeita compreensão sobre a importância da manutenção dessas metas para o próximo ciclo, ressaltando a confiança da sociedade na continuidade dos esforços institucionais voltados à prestação jurisdicional célere e comprometida com os valores democráticos. Informou que, internamente, a Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte reuniu magistrados, magistradas, servidores e servidoras de primeiro e segundo graus para colher sugestões e, durante os debates, foi possível constatar o consenso acerca da necessidade de que as Metas Nacionais considerem as peculiaridades da Justiça Eleitoral, especialmente a sua característica sazonal. Prosseguiu enumerando três sugestões para as metas de 2026: (1) Meta 1 - propõe-se que as prestações de contas anuais autuadas no exercício de 2026 não sejam computadas como “casos novos”, uma vez que o prazo final para sua apresentação, 30 de junho, inviabiliza, na prática, seu processamento até o término do exercício; (2) Meta 4 - sugere-se que esta contemple exclusivamente as classes processuais que possam ensejar a cassação de mandato eletivo ou a inelegibilidade, de forma a concentrar esforços nos feitos que guardem maior relevância para a preservação da soberania popular e da lisura do processo eleitoral; e (3) Criação de uma nova meta administrativa, específica, destinada a mensurar a eficiência da atuação administrativa da Justiça Eleitoral, em especial no que se refere ao atendimento ao eleitorado e a regularização do cadastro eleitoral das atividades, que, embora de natureza não jurisdicional, assumem importância estratégica para a efetivação da cidadania, objetivo maior a ser alcançado pela instituição da Justiça Eleitoral.
- TRE-RN - Des. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Presidente e Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária:

Após sua autodescrição, afirmou que a Audiência representa um momento de abertura e diálogo, em que se busca colher subsídios e contribuições da sociedade com o propósito de fortalecer a transparência, a eficiência e a participação social na gestão pública. Pontuou que, considerando as manifestações recebidas na Consulta Pública, todas as metas foram consideradas relevantes e permanece o desafio de se cumprir a Meta 4, pela natureza dos processos.

- TRE-SC - Maximiano Sobral, Secretário Judiciário: Após sua autodescrição, informou que iria focar na Meta 4, que traz mais dificuldades para a Justiça Eleitoral. Apontou que, em 2018, a Justiça Eleitoral tinha uma meta específica que era de identificar e julgar os processos prioritários, que importavam a não diplomação e a cassação dos eleitos. Acrescentou que, em 2019, a Justiça Eleitoral aderiu à Meta 4, relacionada a processos de improbidade administrativa e ilícitos eleitorais, e que se tornou por demais abrangente. Pontuou que hoje a Justiça Eleitoral já tem maturidade suficiente para se desvincular da Meta 4 e para propor metas jurisdicionais próprias, citando como exemplo uma meta prioritária para os processos que possam importar novas eleições majoritárias, e propondo que essas metas específicas considerem as especificidades e o movimento cíclico da Justiça Eleitoral. Seguiu citando mais exemplos de possíveis metas, como: priorizar o julgamento dos processos relacionados à participação feminina na política; meta relacionada à violência política de gênero. Explicou que esses exemplos são recortes da Meta 4 que poderiam melhor demonstrar à sociedade como cada Regional está agindo em relação a determinado tema, e que a proposta não é de que sejam adotados todos em um mesmo ano, e sim que a cada ano seja escolhido um tema. Retornando ao ponto de matérias administrativas, acrescentou que foi discutido, no Colégio de Corregedores, em Foz do Iguaçu, a questão do atendimento às comunidades tradicionais, indicando que essa poderia ser uma meta para a Justiça Eleitoral em 2026, na forma de promover ao menos duas iniciativas que promovam o cadastramento ou atendimento de comunidades tradicionais do país. Ressaltou que é necessário construir metas que possam servir de instrumento de gestão, que possam ajudar a Administração, mas também que fortaleçam a imagem da Justiça Eleitoral. Por fim, ponderou, acerca da proposta de segmentação das Metas por porte do tribunal anteriormente apresentada, que a imposição constitucional de que todas as Cortes eleitorais tenham sete membros limita a atuação dos tribunais, uma vez que, ainda que haja grande volume de servidores e servidoras, tudo termina na capacidade de o magistrado ou magistrada entregar o resultado. A proposta completa apresentada por Maximiano Sobral segue anexa a esta ata (Anexo I - Doc. SEI 6580715).

- TRE-SE - Dr. Cristiano César Braga de Aragão Cabral, Membro da Corte: Afirmou que não se pode nivelar, de forma igualitária, as Metas Nacionais para todos os tribunais. Destacou também a valorização dos magistrados, magistradas, servidores, servidoras, voluntários e voluntárias que atuam tanto na esfera judicial quanto administrativa, sugerindo que a participação dessas pessoas integre as Metas da Justiça Eleitoral.

Encerrada a rodada de manifestações de representantes dos tribunais participantes da Audiência Pública, Cláudio Corrêa retomou a palavra e afirmou que todas as colocações foram válidas, destacando a fala da Dra. Daniele Lima Pires Barbosa no que diz respeito à tarefa de entregar uma eleição, que não parece ser tão valorizada quanto a prestação jurisdicional no que tange a formulação das metas. Apontou que, por essa razão, a Justiça Eleitoral deve ser tratada diferentemente, por suas peculiaridades, acrescentando que as metas definidas devem ser factíveis e atingíveis, levando-se em conta, inclusive, os portes dos tribunais. Destacou, ainda, as propostas de Maximiano Sobral para a Meta 4, ponderando que, se há, por exemplo, uma ação de investigação judicial eleitoral que pode acarretar na perda do mandato, há que se ter uma meta específica sobre isso ao invés de focar em ilícitos eleitorais de forma ampla. Lembrou que cabe a cada TRE fomentar a discussão ali colocada e levar para dentro da reunião preparatória das Metas do Poder Judiciário.

Em seguida, passou-se à rodada de manifestações de pessoas previamente inscritas.

- Maria Gabriela Micucci Pires, servidora do TRE-SP: Após sua autodescrição, apresentou uma proposta de metas específicas para o segmento da Justiça Eleitoral, sendo (1) julgar todos os processos de registro de candidatura até 20 dias antes da eleição, e (2) julgar as prestações de contas dos candidatos eleitos até o dia 31 de dezembro. Explicou que esse é um esforço que todos os Regionais têm que fazer e que deveria haver reconhecimento por parte do CNJ.
- Genival da Conceição Santos, servidor do TRE-SP: Após sua autodescrição, afirmou que se concentraria na Meta 4 e a questão dos recursos. Apontou que o recurso eleitoral, no segundo grau em particular, é residual, abarcando diversas classes. Propôs, então, para evitar que recursos entrem indevidamente na Meta 4, que se considere na classe de origem, ou seja, na classe zona, somente as classes que evidentemente vão repercutir na inelegibilidade ou perda do mandato eletivo. Sugeriu, no recurso eleitoral, que as classes consideradas sejam ação penal eleitoral, AIME, AIJE, representação especial e ação rescisória eleitoral.
- Fernando Peres, representante do Observatório Legal da Inteligência Artificial: Após sua autodescrição, afirmou que, no

contexto das eleições de 2026, torna-se evidente que a evolução acelerada da inteligência artificial impõe novos e muitos desafios, tais como tecnologias de geração automática de conteúdos, personalização de mensagens em massa e produção de desinformação sintética. Propôs a incorporação de um novo eixo de atuação dentro das Metas Nacionais, que seria a criação de uma política detalhada para o uso ético seguro e responsável da inteligência artificial nas campanhas eleitorais, prevendo, entre outros pontos, a realização de campanhas educativas junto à população, a criação de protocolos internos para rápida resposta institucional diante da disseminação de conteúdos enganosos impulsionados por sistemas sintéticos e a implementação de programas de capacitação contínua para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras, com foco nos riscos éticos da inteligência artificial, estratégias de mitigação de desinformação, proteção dos direitos fundamentais no ambiente digital e o fomento a parcerias institucionais.

- Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, servidora do TRE-SP: Afirmou que se alinha à proposta de Cláudio Corrêa no que diz respeito à definição das Metas Nacionais de acordo com o porte dos tribunais. Explicou que o CNJ já faz essa divisão desde 2019 no Justiça em Números, separando alguns indicadores por portes, e que, recentemente, a segmentação foi adotada também no Prêmio CNJ de Qualidade. Pontuou que a proposta de metas específicas também é importante por mostrar que a Justiça Eleitoral não é apenas prestação jurisdicional, que entrega eleição e diversas outras atividades administrativas e processos administrativos.

Finalizada a rodada de manifestações, foi aberto espaço para participação das pessoas presentes no local.

- Éverton Fernandes, servidor do TRE-AP: Após sua autodescrição, concordou sobre a necessidade de se haver metas específicas para a Justiça Eleitoral. Afirmou que as Metas 1, 2 e 4 são relativas à prestação jurisdicional e que a Justiça Eleitoral é híbrida, tendo muitas outras entregas. Sugeriu uma meta específica para mensurar o trabalho de todas as unidades envolvidas no planejamento das eleições, que é a atividade-fim dos tribunais.

Não havendo mais pessoas interessadas em se manifestar, Cláudio Corrêa retomou a palavra para seus encaminhamentos finais. Agradeceu as manifestações das pessoas que aproveitaram a oportunidade da Audiência Pública para apresentar sugestões, ponderações e reflexões sobre a atuação, as metas e os objetivos da Justiça Eleitoral brasileira. Finalizou agradecendo o TRE-SC, pela

recepção e por possibilitar a realização do evento. Passou a palavra para o Des. Carlos Roberto da Silva, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-SC, que fez sua autodescrição e reforçou a importância da realização da Audiência Pública destinada a ampliar o debate sobre a definição das metas que deverão ser perseguidas pela Justiça Eleitoral, destacando que não se trata de mera formalidade, mas um direcionamento preciso para as instituições.

Passada a palavra ao Des. Carlos Alberto Civinski, Presidente do TRE-SC, que novamente agradeceu a presença, participação e manifestação de todas e todos, acrescentando que a oportunidade foi essencial para debater coletivamente as propostas de metas que serão encaminhadas às instâncias superiores, promovendo o comprometimento em comum rumo à definição das Metas Nacionais aplicáveis ao segmento Justiça Eleitoral em 2026.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos foi encerrada a audiência e lavrada a presente ata, que, após lida e conferida, segue devidamente assinada pelos interessados e interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, CHEFE DE GABINETE**, em 12/05/2025, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 12/05/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, COORDENADOR**, em 12/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 12/05/2025, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ALCIDES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Murici Ayres, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMO ANTONIO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Magistrado de Cooperação e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE/MS registrado(a) civilmente como Dr. LUIZ FELIPE MEDEIROS VIEIRA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco da Silva Galvao, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BICHARA DANTAS, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Haruo Braga Nagata, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6580699** e o código CRC **17D53DA4**.

---